



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 3.064 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A (A.M.C.C) ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DOS CEMITÉRIOS DE CIDADE DE CAJAZEIRAS - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º. Torna de Utilidade à (A.M.C.C) Associação Mantenedora dos Cemitérios de Cidade de Cajazeiras - PB, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos.

Parágrafo 1º - O Presente Estatuto é regulamentado com a finalidade de dar assistência total em sepultamentos, instalações e manutenção e velórios e atividades afins, tudo em conformidade com os costumes desta região.

Art. 2º. A Associação Mantenedora dos Cemitérios de Cidade de Cajazeiras - PB tem como sede, a Avenida Severino Cordeiro, nº. 186, Bairro Jardim Oásis - Cajazeiras = PB, Zona Urbana.

Art. 3º. A Associação Mantenedora dos Cemitérios de Cidade de Cajazeiras - PB, terá como finalidade social a proteção à família e a prática da última caridade.

Art. 4º. A Associação será constituída de sócios fundadores, contribuintes e beneméritos por número ilimitados.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cajazeiras – PB, Estado da Paraíba, em 29 de novembro de 2023.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional